

**Extracto de despacho**

Por despacho de 5 de Julho de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 28 de Agosto de 1996, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *d*), e 14.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, e 7.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

**Despacho n.º 12/SAASO/96**

No uso da competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, subdelego na presidente do Instituto de Acção Social de Macau, Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, os poderes para outorgar, em representação deste, as escrituras de venda dos prédios propriedade do Instituto aos respectivos arrendatários, nos termos do regime estabelecido pela Lei n.º 4/83/M, de 22 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 13/SAASO/96**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 5 de Julho de 1996 e pelo período de um ano:

*Presidente:* Licenciado Ho Hou Yin.

*Vogais efectivos:* Licenciada Maria José Casadinho Parrinha Nunes dos Santos; e

Licenciado Ho Hau Wah, Edmund.

*Vogais suplentes:* Licenciada Maria da Graça Vicente Ribeiro de Castro Reynaud; e

Manuel Viseu Basílio.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 18 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 14/SAASO/96**

Nos termos do Despacho n.º 57/SAEF/95, de 30 de Julho, foi renovada à STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. — a autorização para explorar o jogo da tómbola no Território.

Na sequência do pedido apresentado por aquela concessionária dos jogos de fortuna ou azar, para renovação da autorização anteriormente referida, determino:

1. É prorrogada a autorização à STDM para explorar o jogo da tómbola no Território, nos termos e condições em vigor.

2. Esta autorização é válida por um ano, contado a partir de 1 de Agosto de 1996, podendo ser prorrogada, nos termos e condições que vierem a ser acordados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 18 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 15/SAASO/96**

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba da classificação económica 02-03-09-00-07, da tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano, aprovado pela Portaria n.º 102/96/M, de 22 de Abril, sob a designação: Encargos não especificados — Festival de Artes de Macau;

Sob proposta do Fundo de Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba prevista na tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano económico, sob a designação: Encargos não especificados — Festival de Artes de Macau, na importância de \$ 6 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Classificação económica</i>	<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
01-00-00-00	Pessoal	
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 550 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ....	\$ 20 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 180 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 300 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros .....	\$ 200 000,00